



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 448/07

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.987,12 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08.00	Secretaria de Assistência Social	
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
0803.0824408012.040	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	Fonte 33744 R\$ 12.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33744 R\$ 6.387,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte de recursos.

Descrição	Fonte	Valor
CONVÊNIO SETP/FIA 432/2005	33744	R\$ 18.987,12

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de Abril de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná
Edição nº 302 em 15 a 21/06/07
[Assinatura]
Responsável